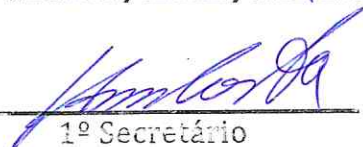


ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GESSIVALDO ISAÍAS

PROJETO DE LEI Nº. 249 /2021

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 02/12/21


1º Secretário

Dispõe sobre o Reconhecimento de Utilidade Pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNPAPI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública da Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNPAPI), sem fins lucrativos, CNPJ 05.201.972/0001-68, situada na rua Fabrício de Área Leão, nº 2350, bairro Parque Itararé, CEP 090.351.093-68 no Município de Teresina, no Estado do Piauí.

Art. 2º - A Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNPAPI) é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade promover a proteção do meio ambiente, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, celebrar convênios, dentre outras.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de dezembro de 2021.


Gessivaldo Isaías
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Fundação de Proteção ao Meio Ambiente e Ecoturismo do Estado do Piauí (FUNFAPI) é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como finalidade promover a proteção do meio ambiente, atuar por meio da execução direta e indireta de projetos, celebrar convênios, dentre outras.

Desde o seu surgimento, a entidade tem participado ativamente da vida da comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme se pode observar nos documentos anexos, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Portanto, solicitamos o apoio dos nossos pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 01 de dezembro de 2021.



Gessivaldo Isaías

Deputado Estadual